



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-015

1 - OBJETO:

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para o AQUISIÇÃO DE MATEIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CARACTERÍSTICA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, possibilitando um atendimento de qualidade a população do município, de acordo com os itens abaixo:

1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA SANITARIA HIPOCLORITO DE SODIO 1L		7370,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ALCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO 65 INPM 500ML		4430,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ANTI MOFO		275,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPAS DE 30 LITROS		138,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	BALDE PLASTICO 10LTS		86,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	BALDE PLASTICO 15 LITROS		123,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	BANDEJA LAMINADA Nº12		47,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	BANDEJA LAMINADA Nº6		88,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	BANDEJA LAMIN Nº4		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	CESTO P/ LIXO PLASTICO 10KG		325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML PCT C/100 UNID		4550,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 250ML PCT C/100 UNID.		940,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ 50ML PCT C/100 UNID		2615,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



14	DESINFETANTE 2LTS		1471,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	DESINFETANTE 500ML		1359,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	DESODORANTE EM PEDRA PARA BANHEIRO		1789,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		2301,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	ESCOVA DE MADEIRA		158,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO PLÁSTICO C/ CABO		169,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<i>Especificação : ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.</i>						
	Valor total extenso:					
20	ESCOVÃO DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	ESPANADOR P/ TETO C/ CABO DE MADEIRA		88,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	FLANELA COR LARANJA 100% ALGODÃO-30 X 50CM		490,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	FLANELA - PCT C/12 UND 40X60CM		358,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 45CM		247,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	FOSFORO PCT C/10 CAIXINHAS C/40 PALITOS CADA		258,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	GUARDANAPO DE PANO - PCT C/ 12 UNID		430,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	ISQUEIRO		210,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	LENÇO DE PAPEL 20CMX23CM - PCT C/100UNID.		637,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	LIMPA ALUMINIO 500 ML		623,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	LIMPA VIDROS DE 500ML COM PULVERIZADOR		253,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE LIQUIDO TRADICIONAL OU NEUTRO FRASCO 500ML		252,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	LUSTRADOR DE IMÓVEIS COMPONENTES,CERAS NATURAIS,AROMA SEM CHEIRO		119,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAM. M		754,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



34	LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAM. P		631,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	PÁ P/ LIXO ALUMINIO C/ CABO DE MADEIRA		123,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	PA P LIXO PLASTICO		197,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	PANO DE LIMPEZA MEDINDO 0,71X54CM FABRICADO 100% ALGODÃO		2587,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	PAPEL ALUMINIO		114,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
39	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE,FOLHA SIMPLES,GOFRADO,PICOTADO,NA COR BRANCA,PA		3920,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
40	PAPEL TOALHA 100% EM FIBRAS CELULOSICAS C/ FOLHA DUPLA PICOTADA COR BRANCA		1731,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	RODO DE PLÁSTICO BASE MEDINDO 30CM COM BORRACHA DE EVA		349,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	RODO DE PLÁSTICO BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DE EVA		213,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	SABÃO EM BARRA 1KG.		1323,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE BIODEGRADÁVEL EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 500G.		608,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA EM PACOTE COM 500G		1790,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	SACO DE FIBRA - UND		1223,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	SACOS REFORÇADO P/LIXO 30L - PCT X 10UNID.		1495,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	SACOS REFORÇADO P/LIXO 50L - PCT X 10 UNID.		1770,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	SACO REFORÇADO P/ LIXO 60L PCT C/10 UNID		1932,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	SACO REFORÇADO P/ LIXO 200L PCT C/5 UNID		4825,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	SACO REFORÇADO P/ LIXO 100L PCT C/5 UNID		4220,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 PROTEÇÃO ANTISSÉPTICA GALÃO C/5 LITROS		2756,000	GALÃO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	AVENTAL BRANCO TIPO PVC COM FORRO, MEDINDO 120X70CM		176,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



54	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 20KG C/ TAMPA		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 5KG C/ TAMPA		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	COPO DESCARTAVEL P/AGUA 300ML PCT C/100UNID		1410,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	DESODORIZADOR DE AR 400ML		1077,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	DETETIZANTE SPRAY CX 12 UNID 300ML		348,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	ESPONJA DE AÇO PCT C/8 UNID		1323,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
60	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE		2909,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	INSETICIDA FRASCO DE 20ML		256,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : BARRAGEM					
	Valor total extenso:					
62	LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAM. G		450,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA COM SUPORTE		414,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	SACO TRANSPARENTE 30KG PCT C/100 UNID		601,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	SODA CÁUSTICA 300ML		99,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	VASSOURA DE GRAMA METÁLICA ANCINHO		303,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	VASSOURA DE PIAÇAÇA		802,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	VASSOURA DE PLÁSTICO		834,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	BOMBA DE FLIT APLIC. INS. LIQUIDO		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS		108,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO 30KG C/ TAMPA		46,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	SABONETE 90G EM FORMATO BARRA		171,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	CERA LIQ EMB. PLASTIC 750ML		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNID		650,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	FIME DE PVC ESTICAVEL ADERENTE 28CM X 30M		324,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
76	GARFO DESCARTÁVEL - PCT C/50 UNID	420,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
77	PRATO DESCARTÁVEL PCT C/10 UNID X 15CM	1230,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
78	SUORTE/DISPENSE PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML	53,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
79	PRATO DESCARTÁVEL PCT C/10 UNID X 18CM	500,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
80	SACO TRANSPARENTE 2KG PCT C/100 UNID	285,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
81	ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO E SUPER ABSORVENTE PCT COM 25G	185,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
82	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA C/TAMPA	106,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
83	SACO TRANSPARENTE 1KG PCT C/100 UNID	155,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
84	ABSORVENTE TIPO NOTURNO PCT C/8 UNID	130,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
85	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	280,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
86	COLONIA FRAG. SUAVE EMB C/ 500ML	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
87	CONDICIONADOR NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO,COM ATESTADO PH EMB.350ML	95,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
88	CREME DENTAL 180G	280,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
89	CREME P/ PENTEAR	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
90	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES CAIXA C/75	120,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
91	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA	130,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
92	ESCOVA PARA CABELO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
93	PENTE PARA CABELO EM PLÁSTICO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
94	SHAMPOO NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO	105,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
95	PENTE FINO EM PLÁSTICO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
96	ABSORVENTE C/ABAS PCT 8 UNID	130,000	UNIDADE	0,00	0,00	



Valor total extenso:					
97	AMACIANTE DE ROUPA 2LT		340,000	UNIDADE	0,00
Valor total extenso:					
Total :					0,00

Valor total da proposta por extenso :

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Juruti/PA. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar da população.

3 - DA ENTREGA:

3.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nos locais indicados na ordem de compra e/ou empenho, nos limites da sede do município, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 3.4, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Juruti – Pará, para pagamento.

3.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

3.4 - A entrega deverá ser em **até 15 (quinze) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

4 - DA GARANTIA:

4.1 - Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, **no prazo de até 72 horas**, a contar da data de realização da inspeção;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;



- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

36

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 05 (cinco) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Juruti-PA terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

8. - REAJUSTES DE PREÇOS:



8.4.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.4.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.4.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

10.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juruti - PA, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



11.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Juruti - PA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Juruti - PA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

38

12 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

12.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Juruti - PA a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE);
- e)** A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Juruti - PA;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Juruti - PA;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Juruti - PA, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i)** A decretação de falência;
- j)** A dissolução da empresa contratada;



k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Juruti - PA, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará.

15 - DO FORO:

15.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de JURUTI - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

JURUTI - PA, 22 de julho de 2021.

Autoridade(s) Competente(s):

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti - PA